**II – ACÓRDÃO**

| | | |
|---|---|---|
| Processo | - | TC/008289/2016 |
| Auditada | - | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social |
| Objeto | - | Auditoria Programada – Avaliar os resultados alcançados na execução do Programa Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência, bem como o atendimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento – Programa Anual de Fiscalização – PAF 2016 |

3.219ª Sessão Ordinária

AUDITORIA PROGRAMADA. SMADS. Avaliação dos resultados alcançados na execução do Programa Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência, bem como o atendimento das metas estabelecidas. CONHECIDA. Votação unânime.

**A C Ó R D Ã O**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, considerando que a Origem tomou ciência da orientação e se comprometeu a adotar as providências necessárias para as próximas propostas orçamentárias, superando o apontamento dos Órgãos Técnicos, em conhecer da Auditoria Programada compreendendo o período de janeiro a outubro de 2016, relativos ao Programa 3013 – Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência para fins de registro, pois cumpriu os objetivos pretendidos.

**ACORDAM**, à unanimidade, em determinar, após as comunicações de praxe, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM – Revisor, MAURÍCIO FARIA e o Conselheiro Substituto ELIO ESTEVES JUNIOR.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda "ad hoc" CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 15 de junho de 2022.

EDUARDO TUMA – Vice-Presidente no exercício da Presidência
JOÃO ANTONIO – Relator

/smv

Tribunal de Contas
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

# I – RELATÓRIO E VOTO DO CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO – RELATOR

**Processo:** **TC/008289/2016**
Interessada: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Objeto: Auditoria Programada prevista no Plano Anual de Fiscalização referente ao exercício de 2016, realizada junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com o objetivo de avaliar os resultados alcançados na execução do Programa Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência e o atendimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento

Trata o TC/008289/2016 de Auditoria Programada prevista no Plano Anual de Fiscalização referente ao exercício de 2016, realizada junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com o objetivo de avaliar os resultados alcançados na execução do Programa Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência e o atendimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento.

A Coordenadoria III elaborou o relatório de fls. 04 a 19, compreendendo o período de janeiro a outubro de 2016, relativos ao Programa 3013 – Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência, apresentando os seguintes apontamentos:

4.1. Constatações desta auditoria

4.1.1 A Prefeitura Municipal de São Paulo – PMSP, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, em cumprimento à sua responsabilidade enquanto coordenadora da política de assistência social na cidade de São Paulo, programa a política pública de Assistência Social com base nos instrumentos de gestão: Plano Municipal de Assistência Social – PLAS/SP, Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. (Item 3.2.1).

4.1.2 Os serviços de Proteção Social Básica e Especial no município de São Paulo são financiados pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que recebe transferências do Fundo do Estado de São Paulo - FEAS, do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e dotação orçamentária própria, conforme a Lei Orçamentária Anual – LOA. (item 3.2.2).

4.1.3 A LOA (LM nº 16.334/2015) estimou a receita e fixou a despesa do município de São Paulo para o exercício de 2016 em R$ 54.407.300.347,00. Para a Função Assistência Social foi fixado o valor de R$ 1.455.226.600,00, sendo que compete ao FMAS o valor de R$ 1.154.025.525,00, que representa 79,30% da Função. (item 3.3).

4.1.4 Na Função Assistência Social, o maior programa de governo é o 3013 – Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência, com R$ 852.718.586,00, que representa 58,60% desta função. Este Programa está dividido nas seguintes Subfunções: Assistência Comunitária e Assistência à Criança e ao Adolescente (item 3.3).

4.1.5 O Programa 3013 cuja atribuição orçamentária seja de responsabilidade de FMAS contempla sete atividades, dentre as quais as de maior valor orçamentário são: 6206 –

Operação e Manutenção dos Espaços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e 6221 – Proteção Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em risco social. (item 3.4).

4.1.6 O objetivo vinculado ao Programa 3013 – Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência constante do Programa de Metas do Eixo Temático 1, é o Objetivo 6 – "Implantar um programa territorializado de prevenção e proteção às vítimas da violência", e a única meta do programa associada à Assistência Social é a de número 44, qual seja: Implementar 2 novos Espaços de Convivência e 8 novos serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência. (item 3.5.1).

4.1.7 O PPA 2014-2017 contemplou a Meta 44 do Programa de Metas 2013-2016, sendo as ações orçamentárias correspondentes, a de código 6221 – Proteção Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em risco Social e a de código 6151 – Atendimento Psicossocial a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência. (item 3.5.2).

4.1.8 Houve um ajuste promovido pela LDO/2016, em razão do não cumprimento da totalidade das entregas associadas para o ano de 2014 no PPA, de modo a incluir em 2016 metas não alcançadas no exercício anterior, o que demonstra a integração entre Programa de Metas 2013-2016, Plano Plurianual 2014-2017 e LDO/2016. (item 3.5.3).

4.1.9 A LM nº 16.334/2015 - LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2016 em R$ 54.407.300.347,00, sendo fixada a despesa em R$ 1.154.025.525,00 para o FMAS, que contempla parte do Programa 3013. (item 3.5.4).

4.1.10 O valor orçado inicial do FMAS é de R$ 730.501.266,00. Em 2016 foram empenhados R$ 648.986.973,20 (89,45% do atualizado), tendo sido liquidados R$ 569.376.231,31 (78,47% do atualizado) e pagos R$ 532.402.317,51 (73,38% do atualizado). (item 3.7).

4.1.11 Os pagamentos se concentram no Elemento de Despesa 33503900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Essa dotação é utilizada para o pagamento dos repasses às entidades sem fins lucrativos que firmam convênios com a SMADS. (item 3.7).

4.1.12 Ocorreu um acréscimo de 13 convênios de janeiro a outubro de 2016 no Programa 3013, no entanto, houve uma redução de vagas de 1.272. (item 3.9).

4.1.13 Em 2016 esta Coordenadoria realizou a análise e o acompanhamento da execução dos convênios 167/SMADS/2012, 226/SMADS/2013, 025/SMADS/2014 e 251/SMADS/2015. No resultado das análises desse convênio verificamos que a entidade vem prestando os serviços, porém foram constatadas infringências e impropriedades. (item 3.10).

4.2. Apontamentos dessa auditoria

4.2.1 Em relação à meta 44, relacionada à atividade 6221, as informações prestadas no site Planeja Sampa da PMSP afirmando a entrega da meta física prevista de 2 Espaços de Convivência implantados, com realização de 100% nesta atividade não é correta, uma vez que efetivamente não houve implantação de nenhum novo espaço de convivência, na dotação orçamentária prevista, em desacordo com o PM 2013 - 2016, PPA 2014 – 2017 e LDO – 2016 e LOA – 2016. (item 3.6.a).

4.2.2 Em relação à meta 44, ação orçamentária 6151, consideramos que a entrega do serviço na SAS Parelheiros não está concluída, visto que até o momento não há termo

de convênio celebrado. Assim, a informação de que há 7 serviços implantados não é correta, pois efetivamente foram 6 implantações. Nenhum serviço de proteção às vítimas de violência foi implantado em 2016, em desacordo com a previsão contida na LDO/2016 de 3 serviços. (item 3.6.b).

4.2.3 Constatamos que apesar de 90,52% e 53,18% dos valores orçados atualizados já terem sido empenhados nas ações 6221 e 6151, respectivamente, não foram implantados novos serviços espaço de convivência e serviços de proteção às vítimas de violência, o que demonstra a utilização da dotação orçamentária em outras ações das constantes nos instrumentos de planejamento. (item 3.6.c).

4.2.4 Informações divergentes na atividade 6151 em relação ao informado pela SMADS e o que consta do site Planeja Sampa, atualizado em 11/11/2016. (item 3.9).

4.2.5 Considerando que a Recomendação "16.22.1 – Dar continuidade à revisão das metas estabelecidas na Portaria 46/2010/SMADS, estudando a viabilidade daquelas que apresentam resultados insuficientes, visando à adequação das mesmas à realidade, ainda está pendente de cumprimento, pois a SMADS não apresentou pelo sistema Diálogo os produtos com previsão de entrega ao final de novembro de 2016. (item 3.11).

4.2.6 Sugere-se determinar que a SMADS elabore e execute sua proposta orçamentária com atenção às rubricas orçamentárias previstas em lei uma vez que não foram respeitadas as rubricas previstas pelo PM 2013 - 2016, PPA 2014 – 2017 e LDO – 2016 e LOA – 2016. (itens 3.6.a, 3.6.b e 3.6.c).

Diante da documentação acrescida, a Coordenadoria III ratificou os apontamentos referentes aos itens 4.2.1, 4.2.3 quanto à Atividade 6221, 4.2.4, 4.2.5 e 4.2.6 e, considerando as justificativas apresentadas e providências posteriores adotadas pela Origem, consideramos superados os apontamentos do itens 4.2.2 e 4.2.3 quanto à Atividade 6151.

A Assessoria Jurídica de Controle Externo, tendo em vista a natureza técnica da matéria, acompanhou as conclusões alcançadas pela Auditoria, por seus próprios fundamentos.

A Procuradoria da Fazenda Municipal, em manifestação de fls. 84/86, requereu o conhecimento e registro da presente auditoria programada.

A Secretaria-Geral, considerando a natureza fática e técnica dos apontamentos, entendeu que a presente auditoria programada encontra-se em condições de ser submetida à deliberação, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Resolução nº 06/00 (redação conferida pelo art. 1º da Resolução nº 02/02).

**É o Relatório.**

## VOTO

Em julgamento a Auditoria Programada constante do Plano Anual de Fiscalização de 2016, realizada junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com o objetivo de avaliar os resultados alcançados na execução do Programa Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência e o atendimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento.

A instrução processual revelou apontamentos que passo a examinar, mantendo-se a numeração apresentada pela Auditoria.

2.1 Do não cumprimento da meta 44 do Programa de Metas 2013-2016 – Atividade 6221 (fl. 18v):

**4.2.1 Em relação à meta 44, relacionada à atividade 6221, as informações prestadas no site Planeja Sampa da PMSP afirmando a entrega da meta física prevista de 2 Espaços de Convivência implantados, com realização de 100% nesta atividade não é correta, uma vez que efetivamente não houve implantação de nenhum novo espaço de convivência, na dotação orçamentária prevista, em desacordo com o PM 2013 – 2016, PPA 2014 – 2017 e LDO – 2016 e LOA – 2016. (item 3.6.a).**

Sobre esse apontamento, a Origem entende que os Espaços de Convivência não proporcionam convívio familiar e comunitário a crianças e adolescentes em situação de rua ou usuário de droga. Assim, com a publicação da Portaria 25/SMADS/2013 que dispôs sobre o reordenamento dos Serviços de Convivência Tipificados e Complementares da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica, passou os serviços de convivência a serem denominados SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com várias modalidades.

Para a Auditoria, o apontamento restou mantido porque a Origem considerou como cumprimento da Meta 44 – Atividade 6221 – em 2016 a renovação de serviços já existentes.

Diferentemente da Auditoria, considero que a renovação dos serviços existentes propiciou o oferecimento de dois espaços de convivência implantados, quais sejam: o Espaço de Convivência na SAS Butantã e o Espaço de convivência na Freguesia do Ó.

Ademais, a própria Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 17, parágrafo sétimo considera aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, de modo que acolho os esclarecimentos prestados pela Origem para considerar superado o apontamento.

2.2 Do não cumprimento da meta 44 do Programa de Metas 2013-2016 – Atividade 6151 (fl. 18v):

**4.2.2 Em relação à meta 44, ação orçamentária 6151, consideramos que a entrega do serviço na SAS Parelheiros não está concluída, visto que até o momento não há termo de convênio celebrado. Assim, a informação de que há 7 serviços implantados não é correta, pois efetivamente foram 6 implantações. Nenhum serviço de proteção às vítimas de violência foi implantado em 2016, em desacordo com a previsão contida na LDO/2016 de 3 serviços. (item 3.6.b).**

Sobre esse apontamento, a Origem informa que o Serviço de Proteção Social a Crianças Vítimas de Violência – SPVV Casa Verde já esta em funcionamento, situado à Rua Leão XIII, 196, conforme extrato de convênio, fls. 42, Termo de Convênio 143/SMADS/2016, e que o SPPV Parelheiros não foi implantado devido às dificuldades de localização de imóvel para a execução do serviço.

Para a Auditoria, houve o cumprimento e até superação do estipulado no PM 2013/2016, considerando, assim, superado o apontamento.

2.3 Da utilização da dotação orçamentária em outras ações (fl. 18v):

**4.2.3 Constatamos que apesar de 90,52% e 53,18% dos valores orçados atualizados já terem sido empenhados nas ações 6221 e 6151, respectivamente, não foram implantados novos serviços espaço de convivência e serviços de proteção às vítimas de violência, o que demonstra a utilização da dotação orçamentária em outras ações das constantes nos instrumentos de planejamento. (item 3.6.c).**

Sobre esse apontamento, a Origem informa que os valores empenhados nas dotações 6221 – Proteção Especial às Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social e 6151 – Atendimento Psicossocial a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, foram utilizados na manutenção dos serviços socioassistenciais já existentes.

Para a Auditoria, embora os valores empenhados tenham sido aplicados na manutenção dos serviços já existentes, o PM 2013-2016 e o PPA 2014-2017 previam, além da manutenção, a implantação de 02 novos espaços de Convivência na Atividade 6221.

Dessa forma, entendeu que a utilização da dotação orçamentária nas ações 6221 ocorreu apenas na manutenção dos serviços existentes, em desacordo com as metas constantes nos instrumentos de planejamento.

Quanto à Atividade 6151, observou que foram implantados os serviços de proteção às vítimas de violência previstos nos instrumentos de planejamento.

Verifico que foi superado o apontamento com relação à Atividade 6151 e que na Atividade 6221 os recursos foram utilizados na manutenção dos serviços socioassistenciais já existentes.

Observo que não restou demonstrado o desvio de recursos na utilização da dotação orçamentária para outras ações constantes dos instrumentos de planejamento e considerando a análise constante do item precedente, considero superado o apontamento.

2.4 Da divergência de informações entre SMADS e o site Planeja Sampa (fl. 18v):

**4.2.4 Informações divergentes na atividade 6151 em relação ao informado pela SMADS e o que consta do site Planeja Sampa, atualizado em 11/11/2016. (item 3.9).**

Sobre esse apontamento, a Origem informa que a implantação de 03 novos serviços de SPVV é verdadeira e que o site foi atualizado em 14.12.16 faltando a informação da entrega do serviço promovido na região do Ipiranga. Comunica que o site Planeja Sampa era utilizado para informar a população sobre o atendimento das metas da gestão anterior (2013-2016) e que tal site não é mais atualizado.

Considerando os esclarecimentos prestados pela Origem, entendo superado o apontamento.

2.5 Da revisão das metas estabelecidas na Portaria 46/2010/SMADS (fl. 19):

**4.2.5 Considerando que a Recomendação "16.22.1 – Dar continuidade à revisão das metas estabelecidas na Portaria 46/2010/SMADS, estudando a viabilidade daquelas que apresentam resultados insuficientes, visando à adequação das mesmas à realidade, ainda está pendente de cumprimento, pois a SMADS não apresentou pelo sistema Diálogo os produtos com previsão de entrega ao final de novembro de 2016. (item 3.11).**

Sobre esse apontamento, a Origem informa que os esclarecimentos devidos foram efetuados pelo Sistema Diálogo e que a Portaria 46/2010/SMADS está em processo de revisão.

Considerando os esclarecimentos prestados pela Origem no sentido de que a Portaria 46/2010/SMADS estava em processo de revisão, entendo superado o apontamento.

2.6 Da execução da proposta orçamentária (fl. 19):

**4.2.6 Sugere-se determinar que a SMADS elabore e execute sua proposta orçamentária com atenção às rubricas orçamentárias previstas em lei uma vez que não foram respeitadas as rubricas previstas pelo PM 2013 – 2016, PPA 2014 – 2017 e LDO - 2016 e LOA – 2016. (itens 3.6.a, 3.6.b e 3.6.c).**

Sobre esse apontamento, a Origem informa ter tomado ciência do apontamento e que irá observar essa determinação para as próximas propostas orçamentárias.

Considerando que a Origem tomou ciência da orientação e se comprometeu a adotar as providências necessárias para as próximas propostas orçamentárias, entendo superado o apontamento.

Diante de todo o exposto, **CONHEÇO** da Auditoria Programada compreendendo o período de janeiro a outubro de 2016, relativos ao Programa 3013 – Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência para fins de registro, pois cumpriu os objetivos pretendidos.

Após as comunicações de praxe, arquivem-se os autos.

Este é meu voto, Senhor Presidente

***JOÃO ANTONIO***
*Conselheiro*